REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

VOLEIBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028

Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Voleibol 2026-2028

Data

Outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Desporto Escolar

Índice

Capítulo I **Caraterísticas da competição** 6
Artigo 1º **Escalões etários** 6
Artigo 2º **Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade** 7
Artigo 3º **Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática** 8
Artigo 4º **Material e equipamento** 8
Artigo 5º **Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo** 9
Capítulo II **Constituição das equipas e normas regulamentares** 9
Artigo 6º **Constituição das equipas** 9
Artigo 7º **Acreditação ou identificação** 10
Artigo 8º **Falta administrativa e Falta de Comparência** 11
Artigo 9º **Subidas de escalão** 12
Artigo 10º **Elegibilidade e participação dos alunos federados** 12
Capítulo III **Regulamento técnico-pedagógico** 13
Artigo 11º **DE Jogar +** 13
Artigo 12º **Infantil B (Sub 13)** 16
Artigo 13º **Iniciado (Sub 15)** 19
Artigo 14º **Juvenil (Sub 18)** 21
Artigo 15º **Júnior (Sub 21)** 22
Capítulo IV **Organização das provas e competições** 23
Artigo 16º **Procedimentos** 23
Capítulo V **Sistema de Classificação** 25
Artigo 17º **Critérios de pontuação e de desempate** 25
Capítulo VI **Ajuizamento, Arbitragem ou Secretariado** 25
Artigo 18º **Arbitragem** 27

Capítulo VII **Ética e Fair-Play** 28
Artigo 19º **Cartão Branco**..... 29
Capítulo VIII **Disposições Finais** 29
Artigo 20º **Considerações Finais**..... 29

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Voleibol realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais da Federação Portuguesa de Voleibol em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática do Voleibol no âmbito do projeto «DE Jogar+». Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

As regras oficiais da FPV aplicam-se a todos os escalões, com as devidas adaptações das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes nas escolas. Para os vários escalões aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico exposto neste documento. Neste sentido, o presente regulamento visa promover a prática do voleibol no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I

Caraterísticas da competição

1. As competições do voleibol no Desporto Escolar devem estar baseadas num clima pleno de fair-play e ambiente educativo de forma a cumprir os objetivos da Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036 (ENDE) e a proporcionar o desenvolvimento integral dos alunos envolvidos.

Artigo 1º

Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

Tabela 1. Escalões etários.

ANO LETIVO / ESCALÃO	2026/2027	2027/2028
	Ano de Nascimento	Ano de Nascimento
Infantil A (Sub 11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Infantil B (Sub 13)	2014 e 2015	2015 e 2016
Iniciado (Sub 15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Juvenil (Sub 18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Júnior (Sub 21)	2005 a 2008	2006 a 2009

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.
3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2º

Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade

1. Tipologia das provas e formatos do jogo ver Tabela 2.

Tabela 2. Tipologia das provas, formato de jogo.

Escalões	Formato do jogo	Duração	Nº Elementos
Infantil A MISTOS (DE Jogar +) Sub 11	Fase única: 2x2	30 min. (3x10 min) (2 min. intervalo)	Min - 8 Max - 10
Infantil B MISTOS Sub 13	Torneio Aberto (**TA**) /Dia de Modalidade (**DM**): 3x3 Campeonato Regular(**CR**): 4x4	32 min. (4x8 min) (2 min. intervalo)	Min - 10 Max -12
Iniciado FEM./MASC. Sub 15	Torneio Aberto (**TA**) /Dia de Modalidade (**DM**): 4x4 Campeonato Regular(**CR**): 6x6	**TA/DM** 32 min. (4x8 min) (2 min. intervalo) **CR** 3 sets obrigatórios	4x4 Min - 10 Max -12 6x6 Min - 10 Max -13
Juvenil FEM./MASC. Sub 18	6x6	3 sets obrigatórios ou “à melhor” de 5 sets	Min - 10 Max -13
Júnior FEM. /MASC. Sub 21	6x6	3 sets obrigatórios ou “à melhor” de 5 sets	Min - 10 Max -13

1. Sistema de pontuação
 a) O sistema de marcação dos pontos, independentemente do formato competitivo, é sempre contínuo (“rally point scoring”).
2. Sistema de competição
 a) Na Fase Local, os quadros competitivos devem desenvolver-se, sempre que possível, com base em jornadas concentradas.
 b) Nas Fases Regional e Nacional, caso exista, os jogos podem ser disputados “à melhor de 3 sets”, em “3 sets obrigatórios” ou “à melhor de 5 sets”, conforme decisão da organização.

Artigo 3º

Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática

1. Dimensões dos campos ver Tabela 3.

Tabela 3. Dimensões dos campos.

Escalões	Dimensões do Campo	Bolas oficiais	Altura da Rede
Infantil A MISTOS (DE Jogar +)	Variável, max- 8,00 x 4,00		2.10 m
Infantil B MISTOS	**TA / DM**: 12.00 x 4.50 **CR:** 13.00 x 6.50	Mikasa V200W / Gala BV55955 / Gala BV 55655	2.10 m
Iniciado FEM./MASC.	**TA/DM** 13.00 x 6.50 **CR** 18.00 x 9.00		M - 2.24 F - 2.15
Juvenil FEM./MASC.	18.00 x 9.00		M - 2.35 F - 2.20
Júnior FEM. /MASC.	18.00 x 9.00		M - 2.43 F - 2.24

Artigo 4º

Material e equipamento

1. Os jogos devem reunir todas as condições nas dimensões dos campos e rede, devidamente esticada à altura definida para o respetivo escalão. Todos os jogos devem ser realizados com varetas ajustadas às dimensões do campo.

2. Todos os alunos de uma equipa devem apresentar-se em campo com equipamento apropriado, identificador da sua escola. Os equipamentos dos jogadores compõem-se de camisola, calção e meias.

3. As camisolas **têm de estar numeradas**, de acordo com as regras definidas para a modalidade.

4. Nos escalões onde é permitido jogar com líbero(s), o seu equipamento deve ser contrastante com os restantes jogadores e igualmente numerados.

5. As bolas oficiais são, sempre que possível, as "Mikasa – V200W"/ "Gala BV55955"/ "Gala BV 55655". No entanto, dependendo do nível de desempenho, principalmente nos escalões de infantis A, poderão ser usadas outras bolas que facilitem a intervenção dos(as) jogadores(as) e a sustentação de bola.

Artigo 5º

Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo

1. As competições nos escalões de Infantis B e Iniciados dividem-se em dois momentos distintos com aplicação específica de regulamentos: Fase de **TORNEIO ABERTO/DIA DA MODALIDADE (TA/DM)**, que corresponde a uma fase de introdução ao escalão (pode ter ou não um carácter competitivo) e uma Fase de **CAMPEONATO REGULAR (CR)**, em que a competição se estabelece e onde se concretizam os respetivos apuramentos dos vencedores de cada Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE). As entidades organizadoras deverão definir a duração a destinar a cada uma das fases, bem como o formato organizativo do Quadro Competitivo. Sugere-se, no entanto, que a Fase de Torneio Aberto/Dia da modalidade não se prolongue para além do primeiro período.
2. Dentro do possível as competições deverão decorrer ao longo de todo o ano letivo.

Capítulo II

Constituição das equipas e normas regulamentares

Artigo 6º

Constituição das equipas

1. Só os elementos inscritos no boletim de jogo podem entrar na Área de Competição/Controlo, participar no aquecimento oficial e no jogo propriamente dito.
2. Todos os alunos e professores envolvidos têm de estar devidamente inscritos nos documentos de Gestão do Desporto Escolar, nos termos do RGFDE 26-28 e dos regulamentos aplicáveis.
3. A participação dos praticantes em jogo está definida de acordo com os Regulamentos Técnico Pedagógicos dos respetivos escalões.
4. Em **caso de lesão** de um praticante:
 a) Até ao início do jogo, quando a equipa tem apenas o número mínimo de alunos, não tendo possibilidade de cumprir o respetivo regulamento técnico pedagógico, os pontos serão atribuídos à equipa que cumprir o regulamento, sendo aplicada uma **falta administrativa**.

b) Durante o jogo, em caso de manifesta impossibilidade de continuar, poderá ser substituído por um jogador que ainda não tenha sido utilizado.

c) Se equipa já operou todas as possibilidades, poderá ser realizada uma substituição excecional.

d) Nenhum aluno substituído por lesão poderá jogar mais nesse jogo/concentração.

5. Uma equipa é constituída por:

a) O número mínimo e máximo de elementos que compõem a equipa, de acordo com o disposto no respetivo Regulamento Técnico-Pedagógico em cada escalão.

b) 1 Professor responsável pelo grupo-equipa;

c) Em todos os jogos/provas é obrigatório que cada **equipa seja acompanhada por 1 aluno(a) árbitro(a)**, com formação para exercer as funções de arbitragem (Nível 1, no mínimo), e, se possível, mais 1 aluno(a) árbitro(a) para exercer as funções de cronometragem e secretariado.

d) A equipa poderá ainda ser acompanhada por um aluno dirigente desde que esteja devidamente inscrito nos documentos de gestão do Desporto Escolar.

Artigo 7º

Acreditação ou identificação

1. A identificação dos alunos praticantes, juízes-árbitros, dirigentes e demais participantes é obrigatória e é feita mediante apresentação de documento oficial de identificação válido, com fotografia e data de nascimento, designadamente Cartão de Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.
2. Os alunos acreditados nas competições das fases local, regional e nacional devem estar fisicamente aptos para o jogo ou prova e constar no respetivo boletim.
3. Quando, em jornadas concentradas, ocorra lesão de aluno acreditado, este deve constar igualmente do boletim, ainda que não participe no jogo ou prova.
4. Apenas podem participar no jogo ou prova os elementos inscritos no respetivo boletim. A participação de um aluno não inscrito no boletim determina a derrota sob a forma de **Falta Administrativa**.

Artigo 8º

Falta administrativa e Falta de Comparência

1. Falta Administrativa

a) As situações de falta administrativa em atividades competitivas regem -se pelo RPCDE e pelos regulamentos específicos. A atribuição de Falta Administrativa aplica-se:

i. Se a equipa não se apresentar com o **número mínimo de elementos** definido noRegulamento Técnico Pedagógico do respetivo escalão. A equipa deverá jogar, mas perde os jogos,independentemente do resultado final.

ii. A não realização da formação de Juízes -Árbitros de Nível 1 (Fase Escola), nos casos em que esta seja aplicável à modalidade, ou a inexistência de alunos juízes - árbitros com certificação desse nível devidamente inscritos nos Documentos Gestão do Desporto Escolar.

iii. Se a equipa não cumpre as determinações definidas para a utilização dos jogadores do respetivo escalão.

b) No caso de **Falta Administrativa** uma equipa perderá:

- Quando o jogo se regula por tempo: **0-50.**
- Quando o jogo se disputa por "3 sets obrigatórios": **0-3** (0-25; 0-25 e 0-15)
- Quando o jogo se disputa "à melhor de 5 sets": **0-3** (0-25; 0-25 e 0-25)

c) Perante a ocorrência de uma falta administrativa os pontos correspondentes à vitória serão atribuídos à equipa que cumprir os regulamentos.

2. Falta de Comparência

a) As equipas têm de se apresentar devidamente equipadas e identificadas, pelo menos, **15 minutos antes da hora fixada para o início de cada jogo.** Caso a equipa não se apresentar à hora marcada, a equipa em falta terá **15 minutos de tolerância. Será averbada "falta de comparência", com a atribuição de 0 (zero) pontos para a classificação:**

i. Se a equipa se apresentar no início do encontro com o número de elementos abaixo do mínimo para iniciar o jogo.

ii. Se a equipa não se apresentar a jogo.

Artigo 9º

Subidas de escalão

1. Ao aluno praticante do Desporto Escolar apenas é permitida a participação em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior.
2. A decisão de subida de escalão deve respeitar o princípio do harmonioso desenvolvimento do aluno e implica que, no decurso desse ano letivo, o aluno deixe de poder participar, em competições oficiais, no escalão correspondente à sua idade, na modalidade em que se verificou a subida.
3. No escalão de **Iniciado (Sub 15)**, a subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que se encontrem no último ano do escalão correspondente à sua idade.
4. No escalão **Infantil B (Sub 13)**, a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que se encontrem em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.
5. Nos escalões **Infantil A (Sub 11) e. Juvenil (Sub 18)**, não é permitida a subida ao escalão imediatamente superior.
6. A subida ao escalão imediatamente superior deve ser formalizada nos documentos de gestão do Desporto Escolar **até 15 de março**, inclusive, do ano letivo em curso, mantendo-se o aluno nesse escalão até ao final do ano letivo.

Artigo 10º

Elegibilidade e participação dos alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Voleibol do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos

termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.

4. Compete ao professor responsável pelo Grupo-Equipa assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.

5. A condição de aluno federado na modalidade de Voleibol deve ser assinalada no boletim de jogo, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III

Regulamento técnico-pedagógico

Os Regulamentos Técnico-Pedagógicos têm como objetivo primordial, criar situações que favoreçam a adaptabilidade do jogo e de todas as suas condicionantes à respetiva idade e ao desenvolvimento dos praticantes. Os Regulamentos que estruturam a prática competitiva no Desporto Escolar procuram, por isso, salvaguardar a introdução de uma série de princípios pedagógicos simplificados e facilitadores de uma evolução sustentada e uma adaptabilidade crescente, até atingir o jogo formal.

No escalão de Infantis A apesar de se desenvolver ao nível do "DE Jogar +", os Grupos-Equipas (Nível I) são mistos. No escalão de Infantis B os quadros competitivos também são mistos. Nos escalões de Iniciados, Juvenis e Juniores, os Grupos-Equipa terão de ser definidos por género: "masculino" ou "feminino".

Artigo 11º

DE Jogar +

O "DE Jogar+" tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de diversificadas, inclusivas, de qualidade e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a

consulta do Referencial "DE JOGAR+", onde constam os princípios orientadores do Projeto.

1. Os objetivos fundamentais do "DE JOGAR+" no voleibol são:

a) Promover a participação do maior número possível de alunos nesta vertente simplificada da modalidade, adaptada à iniciação e ao escalão;

b) Criar um ambiente agradável e educativo, propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de todos os participantes, onde a participação, inclusão e o divertimento são nucleares;

c) Promover atitudes de desportivismo e Fair Play, reconhecendo comportamentos eticamente relevantes.

2. As propostas de aplicação das atividades no DE JOGAR + devem ser:

a) O jogo tem de ser simplificado, reduzindo o número de alunos, permitindo assim maior possibilidade de sucesso.

b) O jogo deve proporcionar experiências positivas e divertimento.

c) Promover conceitos do conhecimento do jogo, da organização, da arbitragem e a aplicação de formatos de regras simplificados. Desta forma, pretende-se que o jogo se realize, em campos reduzidos, com um número reduzido de praticantes, para maior intervenção sobre a bola, aumentar o potencial de aprendizagens e mais ações de sucesso.

3. O modelo organizativo da competição deve:

a) Promover a participação de todos.

b) O modelo de competição não deverá considerar a eliminação ou apuramentos sucessivos.

c) Todas as equipas devem realizar o mesmo número de jogos.

d) O sistema de competição será determinado por cada escola, tendo em conta a sua especificidade, mas deverá privilegiar um sistema que garanta o maior número de jogos possível a cada equipa.

e) Sempre que possível as competições devem promover a participação "mista".

4. Os jogos devem assumir uma organização simplificada, em formato reduzido. Assim, neste projeto a proposta deverá ser a utilização do 2x2 ao 4x4, devendo as escolas promover e adaptar o formato competitivo à realidade, à cultura da comunidade e ao escalão dos intervenientes.

5. A proposta de organização é que se cumpram os mesmos requisitos das tipologias de jogo referidas para cada formato de jogo adotados neste regulamento. No entanto, para o "DE Jogar +" no escalão de infantis B o formato de jogo deverá ser o 2x2, para os iniciados o formato do jogo deverá ser 3x3 e nos restantes escalões o 4x4. Para alargar a prática desportiva os escalões/género do "DE Jogar +" deverão ser, sempre que possível, mistos.

6. Apesar do Escalão Infantil A se desenvolver ao nível "DE Jogar +", sugere-se os seguintes pressupostos de organização:

a) O formato do jogo a utilizar é o 2 x 2.

b) A altura da rede é de 2,10 m.

c) As equipas devem ser "mistas". Dessa forma, a equipa em jogo deve ser constituída, obrigatoriamente, por **1 elemento de cada género**.

d) Durante o jogo **todos os elementos** inscritos no boletim de jogo terão de jogar, **pelo menos, 1 período**.

e) Para cada período as equipas em ação podem ser alteradas, desde que se cumpra o disposto no ponto anterior.

f) Não são permitidas substituições, a não ser em caso de lesão/doença impeditiva da continuidade em jogo do(s) jogador(es).

g) Cada jogo tem a duração de 30 (trinta) minutos, dividido em 3 (três) períodos de 10 (dez)minutos, com intervalos de 2 (dois) minutos. No final do período, após o sinal do cronometrista, se a jogada estiver a decorrer **não** deve ser interrompida até conclusão da mesma. A duração dos períodos é de 10 minutos, no entanto, se a equipa obtiver **25 pontos**, com vantagem de 2 pontos, será considerada vencedora desse período. As equipas continuam a jogar, sem registo dos pontos no boletim de jogo.

h) Não há possibilidade de pedir *tempos mortos*.

i) O primeiro serviço do 1º período é efetuado pela equipa determinada pelo sorteio. No2º período serve a equipa que não efetuou o primeiro serviço no 1º período. No 3º período começa com o serviço da equipa que venceu o último ponto do período anterior.As equipas trocam de campo entre o 1º e o 2º período. No 3º período mantem a disposição do período anterior.

j) Cada jogador, só pode executar no máximo 2 (dois) serviços seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

k) O serviço deverá ser executado obrigatoriamente em "**PASSE**" ou **"POR BAIXO".**

l) Nenhum jogo poderá terminar empatado. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a ordem de serviço do último ponto do jogo, a partida prolonga-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 (dois) pontos.

m) Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, tem de fazer no **mínimo 2 toques**, sendo permitida a ação do "bloco".

n) **Sistema de competição** - O quadro competitivo deve desenvolver-se com base em convívios, procurando-se que cada dupla realize o maior número possível de jogos.

NOTA:

1) Sempre que possível, nos encontros deste escalão, também **devem ser propostas estações, com o apelo a *habilidades técnicas específicas***, para as equipas que não se encontram em competição. Estas estações devem facultar experiências, com formatos competitivos, motivadoras, mas cujo objetivo é desenvolver os fundamentos técnicos da modalidade.

Artigo 12º

Infantil B (Sub 13)

1. No escalão de Infantis B, os Grupos-Equipa são "mistos". Dessa forma, a equipa em jogo deve ser constituída, obrigatoriamente, por ambos os géneros.
2. Em cada encontro um grupo-equipa de Infantis é obrigatoriamente constituído no mínimo por 10 (dez) elementos e 12 (doze) no máximo.
3. Cada jogo tem a duração de 32 (trinta e dois) minutos, dividido em 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos, com um intervalo de 2 (dois) minutos, entre o 2º e o 3º Período. A duração de cada período é de 8 (oito) minutos, no entanto, se uma das equipas obtiver 25 pontos, com vantagem de 2 pontos, será considerada vencedora desse período. As equipas continuam a jogar, sem registo dos restantes pontos disputados no boletim de jogo.
4. Até ao 3º período, todos os elementos inscritos no boletim de jogo, terão de jogar pelo menos 1 período, sendo que, no 4º período a utilização de jogadores é "aberta".
5. Para cada período as equipas em ação podem ser alteradas, desde que se cumpra o disposto no ponto anterior.

6. No final de cada período, após o sinal do cronometrista, se a jogada estiver a decorrer não deve ser interrompida até à conclusão da mesma.

7. Durante os "minijogos" não são permitidas substituições, no entanto, no caso de lesão, expulsão ou desqualificação, poderá ser realizada uma "substituição excecional", sem deixar de se cumprir o ponto 4. O jogador alvo de uma substituição excecional, não poderá jogar mais até ao final do encontro.

8. A altura da rede é de 2,10 m.

9. Não há possibilidade de pedidos de "tempo".

10. O primeiro serviço do 1º e 3º período é efetuado pela equipa determinada pelo sorteio. Os 2º e 4º períodos começam com o serviço da equipa que iniciou o 1º set com a receção ao serviço.

11. Cada jogador, só pode executar no máximo 2 serviços seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

12. A cada período é atribuído um resultado, sendo o vencedor do jogo o Grupo-Equipa que conquistar mais pontos no total de todos os períodos. Nenhum jogo poderá terminar empatado. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a ordem de serviço do último ponto do jogo, a partida prolonga-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos.

13. Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, tem de fazer no mínimo 2 toques, à exceção da ação de "bloco" – que não é considerado "toque".

14. Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de 10 (dez) jogadores, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída "Falta Administrativa" e 1 (um) ponto correspondente à derrota, com o seguinte parcial: 0-50;

15. Em cada período qualquer equipa em ação tem de estar representada pelos dois géneros, ou seja, tem de estar em campo, pelo menos, 1 elemento do género menos representado.

16. Um elemento que não possa continuar em jogo devido a lesão ou doença tem de ser substituído por outro elemento, do mesmo género, que não tinha jogado até esse momento. Se tal não for possível, a equipa tem o direito a efetuar uma substituição excecional para além dos limites das regras, desde que seja do mesmo género.

17. TORNEIO ABERTO/DIA DA MODALIDADE

a) A forma de jogo a utilizar é o 3 x 3.

b) Em cada período estão duas equipas de cada Grupo-Equipa em ação. Os "minijogos" decorrem simultaneamente.

c) O terreno de jogo deverá ter 4,5 m de largura por 12 m de comprimento.

d) Cada jogador, só pode executar no máximo dois serviços seguidos (o primeiro serviço terá de ser "por baixo" ou em "passe"). Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

e) Não são permitidas "permutas", nem "penetrações" (1).

f) A cada "minijogo" é atribuído um resultado, sendo o vencedor do jogo o Grupo-Equipa que conquistar mais pontos no total dos "minijogos". Nenhum jogo poderá terminar empatado, devendo este ser prolongado até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo as equipas do último período e também a ordem de serviço do último ponto do jogo, as partidas prolongam-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos.

18. CAMPEONATO REGULAR (FASE PRINCIPAL)

a) A forma de jogo a utilizar é o 4 x 4.

b) O terreno de jogo deverá ter 6,5 m de largura por 13 m de comprimento.

c) Cada jogador, só pode executar no máximo dois serviços seguidos (o primeiro serviço terá de ser "por baixo"). Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

d) Qualquer que seja a ocupação da área de jogo, o jogador que vai servir, ou que acabou de servir (na outra equipa), é o jogador da posição 1 (é considerado "defesa") e não pode participar no ataque, acima do bordo superior da rede.

e) Não são permitidas "permutas", nem "penetrações" (1).

f) Uma equipa de Infantis é obrigatoriamente constituída por 10 (dez) elementos no mínimo, no entanto, e com o máximo de 12 (doze) elementos.

(1) Um jogador defesa executa uma ação de continuidade coletiva, de forma intencional e sistemática, na zona de ataque. Sempre que estas situações ocorrerem, o árbitro deverá imediatamente assinalar: "FALTA NO ATAQUE". Esta conduta deverá ser sancionada se for utilizada apenas como sistema tático/ofensivo. E não deverá ser sancionada se acontecer de uma forma esporádica.

Artigo 13º

Iniciado (Sub 15)

1. TORNEIO ABERTO / DIA DA MODALIDADE.

a) A forma de jogo a utilizar é o 4 x 4.

b) Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de 10 (dez) jogadores, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado, sendo-lhe atribuída Falta Administrativa e 1 (um) ponto correspondente à derrota e com o seguinte parcial: 0-50;

c) Até ao 3º período todos os elementos inscritos no boletim de jogo terão de jogar, pelo menos, um período, sendo que, no 4º período a utilização de jogadores é "aberta".

d) O terreno de jogo é um retângulo de 6,5 m (L) por 13 m (C).

e) A altura da rede é de 2,15m para o género feminino e 2,24m para o género masculino.

f) Cada jogo tem a duração de 32 (trinta e dois) minutos, dividido em 4 (quatro) períodos de 8 (dez) minutos, com um intervalo de 2 (dois) minutos entre cada (cada período termina ao som do apito do cronometrista).

g) A duração dos períodos é de 8 (oito) minutos, no entanto, se a equipa obtiver 25 pontos, com vantagem de 2 pontos, será considerada vencedora desse período. As equipas continuam a jogar, sem registo dos pontos no boletim de jogo.

h) No final do período, após o sinal do cronometrista, se a jogada estiver a decorrer, não deve ser interrompida até à conclusão da mesma.

i) Não há possibilidade de pedidos de "tempos".

j) Qualquer que seja a ocupação da área de jogo, o jogador que vai servir, ou que acabou de servir (na outra equipa), é o jogador da posição 1 (é considerado "defesa") e este não pode participar no ataque (acima do bordo superior da rede).

l) Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, terá que fazer no mínimo 2 toques, a exceção é feita à ação do "bloco".

m) O primeiro serviço terá de ser obrigatoriamente "por baixo". Se a equipa não respeitar esta regra, perderá o direito à posse de bola e, consequentemente, perderá um ponto.

n) Cada jogador, só pode executar no máximo 2 serviços seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir.

o) São permitidas “penetrações”, desde que realizada pelo jogador da posição 1.

p) Durante o jogo não são permitidas substituições.

q) No entanto, no caso de lesão, expulsão ou desqualificação, poderá ser realizada uma “substituição excecional”. O jogador alvo de uma substituição excecional, não poderá jogar mais até ao final do encontro.

r) O primeiro serviço do 1º e 3º períodos é efetuado pela equipa determinada pelo sorteio. Os 2º e 4º períodos começam com o serviço da equipa que iniciou o jogo com a receção ao serviço.

s) As equipas apenas trocam de lado do campo entre o 2º e o 3º período (intervalo 2’).

t) Nenhum jogo poderá terminar empatado, devendo este ser prolongado até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos. Se no final do último período, se verificar uma igualdade, mantendo a mesma equipa que terminou o tempo regulamentar, e na mesma ordem de serviço do último ponto do jogo, a partida prolonga-se até que uma das equipas obtenha uma vantagem de 2 pontos.

u) Sistema de competição - O quadro competitivo deve desenvolver-se com base em convívios, procurando-se que cada equipa realize o maior número possível de jogos.

2. CAMPEONATO REGULAR (FASE PRINCIPAL)

a) A forma de jogo a utilizar é o 6 x 6.

b) Nas competições das Fases Local, Regional e Nacional, caso exista, uma equipa de Iniciados é, obrigatoriamente, constituída por 10 (dez) elementos do mesmo género, no mínimo, e no máximo, 13 (treze) elementos, por jogo.

c) Quando os jogos se realizam em regime de Jornadas Concentradas, serão disputados no sistema de “3 (três) sets obrigatórios”. Nas Fases Regional e Nacional, caso existam, os jogos disputam-se conforme decisão da organização, no entanto, quando disputados em 3 (três) sets (seja “à melhor de 3” ou com “3 (três) sets obrigatórios”), o terceiro set será sempre disputado até aos 15 (quinze) pontos, com diferença de 2 (dois) pontos.

d) Até ao final do 2º set, pelo menos, 10 (dez) jogadores inscritos no boletim de jogo são obrigados a jogar 1 set. No caso de jogos “à melhor de 5 sets”, esta condição mantém-se.

e) No caso dos jogos de "3 (três) sets obrigatórios", no 3ºset são permitidas substituições, desde que se cumpra o disposto no limite e nas regras específicas das substituições. No caso dos jogos "à melhor de 5 (cinco) sets", aplica-se o ponto anterior, sendo que nos restantes sets disputados, nesse encontro, poderão existir substituições, desde que se cumpra o disposto nas regras oficiais para o efeito.

f) Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de 10 (dez) jogadores, deverá jogar, mas perde os jogos, independentemente do resultado, sendo-lhe atribuída "Falta Administrativa".

g) O terreno de jogo é um campo oficial de voleibol.

h) Em cada set são permitidos 2 tempos de repouso, com a duração de 30 segundos cada.

i) São permitidas "penetrações".

j) Cada jogador, só pode executar no máximo 5 serviços seguidos. Se a equipa continuar na posse do serviço, roda e continua a servir. Ao 5º serviço, a equipa deverá ser avisada pelo marcador, colocando um sinalizador, de forma visível, em cima da mesa oficial do boletim de jogo, do mesmo lado da equipa com posse do serviço. Se existir o prolongamento do número de serviços por um jogador, por erro da mesa, a situação deve ser imediatamente corrigida e o resultado deverá manter-se.

k) Sistema de competição.

i. Fase Local – o quadro competitivo deve desenvolver-se com base em jornadas concentradas.

ii. Nas Fases Regional e Nacional, caso exista, os jogos podem ser disputados "à melhor de 3 sets", em "3 sets obrigatórios" ou "à melhor de 5 sets", conforme decisão da organização.

Artigo 14º

Juvenil (Sub 18)

1. Nas competições das Fases Local, Regional e Nacional, caso exista, uma equipa de juvenis é, obrigatoriamente, constituída por 10 (dez) elementos, no mínimo, e 13 (treze), no máximo, do mesmo género, por jogo.

2. Quando os jogos se realizam em regime de Jornadas Concentradas, serão disputados no sistema de "3 sets obrigatórios".

3. Durante o encontro, no mínimo, 10 jogadores (sem nomeação do jogador líbero no boletim de jogo) ou 9 jogadores mais 1 líbero, inscritos no boletim de jogo são obrigados a jogar um set, sem serem regularmente substituídos*(2).

4. Durante todo o encontro são permitidas "substituições", desde que se cumpram as regras e o disposto no ponto 3 do artigo 14º. deste regulamento.

5. Cada equipa tem direito a designar, de entre a lista de jogadores inscritos no boletim de jogo, até 2 jogadores "Líberos". Se a equipa inscreve dois líberos em jogo, a condição do ponto 3 do artigo 14º mantém-se.

6. No caso da utilização de jogador(es) líbero(s), a equipa tem de jogar, obrigatoriamente, com 9 jogadores de campo, no mínimo. No caso de não utilizar qualquer jogador líbero, a equipa tem de jogar, obrigatoriamente, com 10 jogadores, no mínimo, cumprindo o disposto no ponto 3 do artigo 14º deste regulamento.

7. A utilização do líbero tem de ser registada no boletim de jogo. Apontando nas observações: "O líbero nº..., da equipa da escola ..., jogou".

8. A altura da rede é de 2,20m para o género feminino e 2,35m para o género masculino.

9. Sistema de Competição.

i. Fase Local – o quadro competitivo deve desenvolver-se com base em jornadas concentradas.

ii. Nas Fases Regional e Nacional, caso existam, os jogos podem ser disputados "à melhor de 3 sets", em "3 sets obrigatórios" ou "à melhor de 5 sets", conforme decisão da organização.

*(2) "Regularmente substituído" – representa uma substituição que seja registada no boletim de jogo.

Artigo 15º

Júnior (Sub 21)

1. Uma equipa de júnior é obrigatoriamente constituída por 10 (dez) elementos, no mínimo, e 13 (treze), no máximo, do mesmo sexo por jogo.

2. Será aplicado o Regulamento de Provas Oficial (da Federação Portuguesa de Voleibol).

3. Durante o encontro, no mínimo, 10 jogadores (sem nomeação do jogador líbero no boletim de jogo) ou 9 jogadores mais 1 líbero, inscritos no boletim de jogo são obrigados a jogar um set, sem serem regularmente substituídos.

4. Sistema de Competição:

i. Aconselha-se a desenvolver o quadro competitivo com base em jornadas concentradas, com jogos disputados 3 sets, sendo o terceiro set obrigatório, disputado até aos 15 pontos, com a respetiva diferença de 2 pontos. Poderá, no entanto, a entidade organizadora optar por jornadas simples, disputadas "à melhor" de 5 sets.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 16º

Procedimentos

1. Classificações/ Pontuação

a) A classificação final nas várias fases do quadro competitivo é ordenada pela soma das pontuações atribuídas aos resultados dos jogos.

b) A contagem de pontos nos jogos a "3 sets", à "melhor de 3 sets" ou por tempo determina- se pelo seguinte modo:

- VITÓRIA - 2 PONTOS
- DERROTA ou FALTA ADMINISTRATIVA (3) - 1 PONTO
- FALTA DE COMPARÊNCIA (3) - 0 PONTOS

(3) Com parciais de (0-25, 0-25, 0-25), caso o jogo seja disputado "à melhor de 5" (cinco) sets, (0- 25, 0-25, 0-15), caso o jogo seja disputado à melhor de 3 (três) sets, ou 3 (três) sets obrigatórios, ou ainda, (0-50) caso o jogo seja disputado por tempo.

2. Jogador Líbero

a) É permitida a utilização do jogador Líbero nos escalões de juvenis e juniores

b) Nos escalões de Juvenis e juniores, as equipas têm o direito a designar, de entre a lista de jogadores até 2 jogadores "líberos", independentemente do número de praticantes inscritos.

c) O(s) jogador(es) líbero(s) deve(m) ser registado(s) no boletim de jogo e tem de ser registada a sua utilização.

d) O(s) jogador(es) líbero(s) deve(m) usar um equipamento devidamente numerado e de cor predominante diferente do resto da equipa.

3. Protocolo de Jogo

a) Nos casos de jornadas simples, deve-se cumprir o protocolo pré jogo oficial:

i. 16' antes - Verificação da rede pela equipa de arbitragem e restante equipamento.

ii. 15' antes Sorteio – equipa de arbitragem e capitães de equipa

iii. 14' antes - Aquecimento oficial – na rede e serviço

iv. 12' antes - Recolher as fichas de formação do set

v. 4' antes - Final do aquecimento oficial ~

vi. 3' antes - Apresentação das equipas

vii. 0' – hora marcada

Início do jogo - Vamos Jogar!

b) No caso de jornadas concentradas, com a realização de jogos consecutivos, permite-se a redução do protocolo oficial entre os jogos, devidamente acordado entre os professores responsáveis por cada grupo/equipa, devendo essa informação ser definida e devidamente concertada com os árbitros do jogo. Nestes casos, aconselha-se que seja destinado um espaço para aquecimento sem bola para a equipa que se encontra em espera para jogar. O aquecimento com bola(s) pela equipa que se encontra em espera, durante a realização dos jogos, só será permitido se existir um espaço independente (entenda-se, isolado) da área de jogo, para que não haja qualquer tipo de interferência ou risco de lesão.

c) Em qualquer um dos casos, o protocolo de apresentação do jogo, troca de campo entre os sets/períodos, troca de campo aos 8 pontos do 3º set ou 5ºset e os cumprimentos no final do jogo entre as equipas e a equipa de arbitragem, serão procedimentos sempre obrigatórios.

4. Boletins de Jogo

Os boletins de jogo estão adaptados às condições de realização dos jogos (formatos competitivos) e estão disponíveis no sítio do Desporto Escolar.

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 17º

Critérios de pontuação e de desempate

Capítulo VI

Ajuizamento, Arbitragem ou Secretariado

1. A classificação é definida pelos seguintes critérios:
 a. Maior número de pontos classificativos obtidos nos jogos ganhos e perdidos;
 b. Melhor quociente de sets — sets ganhos ÷ sets perdidos;
 c. Melhor quociente de pontos — pontos marcados ÷ pontos sofridos;
2. No caso de igualdade entre 2 equipas, a classificação final, obedece aos seguintes critérios:
 a. A equipa que tiver maior pontuação classificativa nos jogos disputados entre si;
 b. A que tiver melhor quociente entre sets ganhos e perdidos nos jogos disputados entre si;
 c. A que tiver melhor quociente entre pontos ganhos e perdidos nos jogos disputadas entre si;
 d. A que tiver melhor quociente entre sets ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;
 e. A que tiver melhor quociente entre pontos ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;
 f. A que tiver menor número de infrações disciplinares averbadas durante a realização da competição:
 - Penalização (cartão vermelho) - 1 ponto
 - Expulsão (cartão vermelho e amarelo juntos) - 8 pontos
 - Desqualificação (cartão vermelho e amarelo separados) – 20 pontos

Nota: Aos responsáveis das equipas, qualquer sanção é contabilizada com o dobro dos pontos acima mencionados.

3. No caso de igualdade de pontos, entre 3 equipas, a classificação final, aplicam-se os critérios de desempate:

a. A que tiver melhor quociente entre sets ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;

b. A que tiver melhor quociente entre pontos ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;

c. A que tiver menor número de infrações disciplinares averbadas durante a realização da competição:

- Penalização (cartão vermelho) - 1 ponto
- Expulsão (cartão vermelho e amarelo juntos) - 8 pontos
- Desqualificação (cartão vermelho e amarelo separados) – 20 pontos

d. O(s) resultado(s) do(s) jogo(s) entre si, deve ser o último critério a aplicar.

4. Quando a competição se joga apenas a uma volta:

a. A que tiver melhor quociente entre sets ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;

b. A que tiver melhor quociente entre pontos ganhos e perdidos, considerando todos os jogos realizados;

c. A que tiver menor número de infrações disciplinares averbadas durante a realização da competição:

- Penalização (cartão vermelho) - 1 ponto
- Expulsão (cartão vermelho e amarelo juntos) - 8 pontos
- Desqualificação (cartão vermelho e amarelo separados) – 20 pontos

d. O(s) resultado(s) do(s) jogo(s) entre si, deve ser o último critério a aplicar.

5. Quando uma equipa, por qualquer razão, for eliminada de um quadro competitivo, todos os jogos por ela realizados são anulados, bem como todos os pontos/jogos, ganhos/perdidos pelos seus adversários.

6. Perante a ocorrência de uma falta administrativa (a equipa que compareceu ao jogo, mas não cumpriu o regulamento da prova – ex: não cumprimento do regulamento técnico- pedagógico, não apresentou o nº mínimo de jogadores, mas realizou o jogo), os pontos correspondentes à vitória serão atribuídos à equipa que cumprir o regulamento.

Artigo 18º

Arbitragem

1. A modalidade de Voleibol integra o Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (PNFJAE), que tem como grandes objetivos a promoção da participação dos alunos no fenómeno desportivo enquanto processo de formação integral, segundo variadas formas de intervenção, nomeadamente juízes-árbitros e a criação de uma bolsa de juízes-árbitros escolares, que responda às necessidades dos diversos eventos desportivos de âmbito do DE.

2. O Regulamento de Funcionamento do Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (RFPNFJAE), aplica-se a todas as competições da modalidade de Voleibol.

3. Neste sentido, a seleção/participação do(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) escolar(es) para as diferentes fases de competição regem-se pelos seguintes requisitos:

- Na Fase Local: em todos os jogos da Fase Local é obrigatório que cada grupo-equipa seja acompanhada pelo(s) juíz(es)-árbitro(s), com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída e devidamente inscrito(s) no Desporto Escolar, com essa função. Todos os alunos árbitros devem estar inscritos na plataforma do PNFJAE e nos Grupos/Equipas da modalidade do Clube de Desporto Escolar.

- Na Fase Regional: os alunos juízes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Local de formação PNFJAE (nível 2) concluída. O número de juízes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CRDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase local (nível 2), havendo representatividade de género (mínimo 1 J/A) desde que estejam entre os dez primeiros da pauta geral da fase local. Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no RFPNFJAE).

- Caso não seja possível garantir a quota estabelecida pela CRDE, o(s) grupo(s)-equipa(s) têm de se fazer acompanhar do(s) seu(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída e devidamente inscritos nos Documentos de Gestão do Desporto Escolar, com essa função.

- Na Fase Nacional: os alunos juízes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Regional de formação PNFJAE (nível 3) concluída. O número de juízes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CNDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase regional (nível 3). Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no RFPNFJAE).

4. Os jogos devem ser dirigidos por 2 árbitros e por 2 oficiais de mesa.
5. Compete ao professor responsável pelo Grupo-Equipa a formação base nas funções de arbitragem dos seus mais diretos colaboradores (árbitro, oficial de mesa e, eventualmente, de delegado/dirigente).
6. Os alunos árbitros deverão estar habilitados para arbitrar a Fase Competitiva em que estiverem a participar e devidamente inscritos.
7. Os jogos devem ser prioritariamente arbitrados pelo aluno que reúna maior acreditação na formação específica.
8. A mesa de jogo deve ser constituída por 2 alunos:
 a- Um aluno/árbitro, que assegura o preenchimento do boletim de jogo;
 b- Um aluno/árbitro, que é responsável pela marcação de pontos/ cronometrista.
 c- As funções dos elementos que compõem a mesa de jogo são:
 d- Preencher o boletim de jogo, em colaboração com a equipa de arbitragem;
 e- registar a identificação dos participantes;
 f- registar os resultados parciais e final;
 g- registar as eventuais ocorrências disciplinares;
 h- registar a utilização do líbero.
 i- garantir as assinaturas de todos os intervenientes, no início e no final do jogo.
 j- Cronometrar o tempo de jogo (infantis e iniciados);
 k- Auxiliar e colaborar com a equipa de arbitragem.

Capítulo VII

Ética e Fair-Play

Artigo 19º

Cartão Branco

1. O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o fair play no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de fair play demonstrados por alunos e professores. A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.
2. A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Artigo 20º

Considerações Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.